
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 059/2021

Processo: 2021-CQ93D

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 005/2021, referente à específica sobre reclamações de falta de água na região dos bairros Viana Sede, Universal e Arlindo Villaschi, no município de Viana.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização específica realizada em função das reclamações de falta de água na região dos bairros Viana Sede, Universal e Arlindo Villaschi no município de Viana e resultados das medições pitométricas nos bairros objetos da fiscalização, realizadas nos dias 06 a 08 de abril de 2021(Viana Sede), nos dias 15 a 17 de abril de 2021(Universal) e nos dias 19 a 20 de abril de 2021 (Arlindo Villaschi), foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou normas técnicas vigentes.

Diante do Exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/004/2021 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº005/2021, em que foram observadas três não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 27/04/2021, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 13/05/2021 por meio do ofício nº P-CAC/001/055/2021, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº005/2021.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
<p>C1: Foram observadas pressão de distribuição abaixo de 10 mca nos seguintes endereços e horários em Viana Sede: Rua Florentino Avidos nº117 Matrícula (1290908) (Ponto 01) das 12:00h do dia 06 de abril de 2021 às 15:00h do dia 06 de abril de 2021; Rua Florentino Avidos Matrícula (1290703) (Ponto 02) das 12:00h do dia 06 de abril de 2021 às 16:30 do dia 06 de abril de 2021; das 18:00h do dia 06 de abril de 2021 às 18:30h do dia 06 de abril de 2021; das 09:30h do dia 07 de abril de 2021 às 13:00h do dia 07 de abril de 2021; às 14:00 hrs do dia 07 de abril de 2021; às 15:30 do dia 07 de Abril de 2021; das 17:00h do dia 07 de abril de 2021 às 19:30h do dia 07 de abril de 2021; das 09:00h do dia 08 de abril de 2021 às 09:30h do dia 08 de abril de 2021; Rua Olival Pimentel Matrícula (1289560) (Ponto 03): das 12:00h do dia 06 de abril de 2021 às 12:30 do dia 06 de abril de 2021.</p>	<p>Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.</p>
<p>C2: Foram observadas pressão de distribuição abaixo de 10 mca nos seguintes endereços e horários no bairro Universal em Viana: Rua Missionária Matrícula (2644525) (Ponto 01) das 11:00h do dia 15 de abril de 2021 às 23:00h do dia 15 de abril de 2021; das 06:30h do dia 16 de abril de 2021 às 01:30h do dia 17 de abril de 2021; das 06:30h do dia 17 de abril de 2021 às 11:00h do dia 17 de abril de 2021; Houve desabastecimento nos seguintes períodos: das 09:30h do dia 16 de abril de 2021 às 13:30h do dia 16 de abril de 2021; das 17:00h do dia 16 de abril de 2021 às 19:30h do dia 16 de abril de 2021; das 08:00h do dia 17 de abril de 2021 às 11:00h do dia 17 de abril de 2021.</p>	<p>Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.</p>
<p>C3: Foram observadas pressões de distribuição acima de 50 mca nos seguintes endereços e horários no bairro Arlindo Villaschi em Viana: Rua Tupinambás Matrícula (3821390) (Ponto 01) das 21:06h do dia 19 de abril de 2021 às 08:06h do dia 20 de abril de 2021.</p>	<p>Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.</p>

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/005/2021, para as constatações C1, C2 e C3, recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°005/2021, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe técnica da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 20 de Maio de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e
Fiscalização

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento
Básico